



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 205/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 84/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1308)
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (1441)
13.02.103010022.2.2.113.3.3.90.30 (1440)
13.02.103010022.2.2.032.3.3.90.30 (1044)

TCE OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

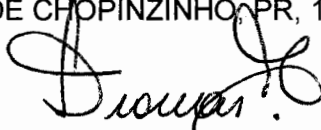
DECRETA:

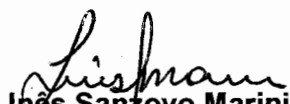
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

As Secretarias Municipais de Viação e de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição de Gás Oxigênio Industrial e Medicinal, solicitam a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias de Viação e de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/08/002506

Data Protoc...: 05/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/08/2015

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de recarga de Gás Oxigênio Medicinal para atendimento de urgência e emergência para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser utilizado nos 03 (três) veículos ambulância e para pacientes com problemas respiratórios.

Considerando que a utilização de Gás Oxigênio é de fundamental importância para a sobrevivência de pacientes que necessitam de transferências hospitalares para outros Municípios e para pacientes da oncologia em fase terminal, quando não há tempo hábil para montar Processo através do Estado para a disponibilização do mesmo. Anexa planilha especificando quantidade aproximada a ser utilizada em um prazo de 12 (doze) meses.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de recarga de Gás Oxigênio Medicinal para urgência e emergência para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 24 de julho de 2015.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	40
M ³	Oxigênio Medicinal 4m ³	25



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gases Corgom 7m³ e Oxigênio 7m³ e do cilindro para o gás oxigênio industrial 7m³, justifica-se pelo seguir apresentado.

A Secretaria de Viação, tem vinculados no patrimônio do Município de Chopinzinho, 08 Veículos (03 Unos, 02 Stradas, 01 F350, 01 Frontier, 01 F 4000); 32 Caminhões (06 Ford 14000, 02 Ford Cargo, 04 Ford Cargo 2425, 02 Mercedes Bens, 02 Mercedes Bens 1111, 02 Mercedes Bens 1313, 04 Mercedes Bens 1620, 02 Mercedes Bens 1935, 02 Mercedes Bens 1938, 06 Volkswagen); 02 Carregadeiras (01 Doosan, 01 Cat); 01 Minicarregadeira Bob Cat; 05 Motoniveladoras (01 CAT 120H, 01 CAT 120K, 01 NH, 02 HWB); 14 Retroescavadeiras (02 CAT 416, 08 JCB, 04 NH) e 04 Rolos Compactadores (02 CAT 423, 01 CAT 533, 01 Haam).

Para todos esses veículos e máquinas, também para os veículos (leves e pesados) das demais secretarias, possuímos um aparelho de solda – tipo Mig – no qual utiliza-se o gás Corgom para fazer-se as soldas e emendas em peças. Para atender a demanda desses serviços necessita-se adquirir ao menos 08 (oito) cilindros de gás de 7 m³ (56 m³ totais) para o período de um ano.

Para a tocha (equipamento auxiliar do aparelho de solda) utilizada para os cortes e aquecimentos das peças, utiliza-se o gás oxigênio industrial 7m³, necessita-se de aproximadamente 70 m³ de carga anualmente, para armazenar esta carga utiliza-se um cilindro com capacidade 50 litros, o qual vem sendo locado pelo município a mais de dez anos.

O custo da locação para o município no último processo licitatório período 2014/2015 foi de R\$ 500,00, como necessita-se realizar novo processo e ao verificarmos o menor valor para locação nos orçamentos, ter-se-ia o mesmo custo novamente. Levantamos as informações para aquisição do cilindro, conforme o menor valor nos orçamentos o custo é de R\$ 1.800,00, enfatizando que a durabilidade do cilindro é de 10 (dez) anos, podendo-se prolongar o tempo útil por mais 10 (anos) após vistoria de segurança do equipamento. Verificando-se, trata-se de um investimento a longo prazo, mas que ao final dos 10 (dez) anos compensará em valores para o município, justificando-se a aquisição e do cilindro.

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIAS DE VIAÇÃO E DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDÚSTRIAL E MEDICINAL

Recebido a solicitação para a aquisição de Gás Oxigênio Industrial e Medicinal, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação, sob nº 2506/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

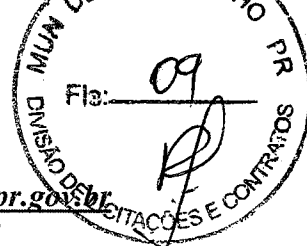

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	73,00	R\$ 2.920,00
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	128,00	R\$ 3.200,00
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³	252,00	R\$14.112,00
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7³	147,00	R\$10.290,00
05	01	Unid	Cilindro Capacidade 50 Litros	1800,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 32.322,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Saúde.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação

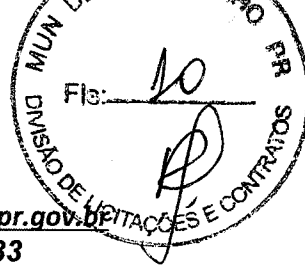
Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

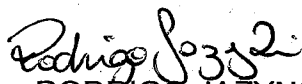
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL – VALOR R\$ 32.322,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

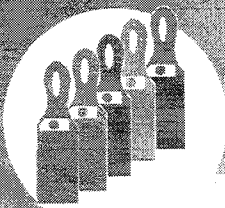
SECRETARIA DE VIAÇÃO
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1308)

SECRETARIA DE SAÚDE
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (1441)
13.02.103010022.2.113.3.3.90.30 (1440)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1044)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS- EPP – PATOGÁS OXIGÊNIO

CNPJ / CPF: 80.194.335/0001-27

Endereço: RUA ITACOLOMI, 2005 MENINO DEUS

Nome do Responsável: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Telefones para contato: (46) 3225-1415

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	R\$ 73,00
02	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	R\$ 128,00
03	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	R\$ 154,00
04	M³	Ar Comprimido 4 m³	R\$ 252,00
05	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	R\$ 252,00
06	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	R\$ 73,00
07	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	R\$ 124,00
08	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	R\$ 147,00
09	Unid	Locação de cilindro Capacidade 50 Litros	R\$ 500,00
09	Unid	Cilindro com capacidade 50 Litros para oxigênio industrial 7 m³, pressão máxima de trabalho 200 Bar, Normas aplicáveis ISO 4705 ou NBR 12791	R\$ 1.800,00

Pato Branco, 04 de Agosto de 2015

80194335/0001-27

Luiz Chikuski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005

5502-070 - Pato Branco - Paraná



**ORÇAMENTO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

CNPJ / CPF: 03.081.556/0001-48

Endereço: AV ROCHA POMBO, 393 SÃO CRISTOVÃO

Nome do Responsável: JOAREZ

Telefones para contato: (45) 3227-2960

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	R\$ 75,00
02	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	R\$ 133,00
03	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	R\$ 152,00
04	M³	Ar Comprimido 4 m³	R\$ 270,00
05	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	R\$ 275,00
06	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	R\$ 75,00
07	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	R\$ 133,00
08	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	R\$ 152,00
09	Unid	Locação de cilindro Capacidade 50 Litros	R\$ 550,00
09	Unid	Cilindro com capacidade 50 Litros para oxigênio industrial 7 m³, pressão máxima de trabalho 200 Bar, Normas aplicáveis ISO 4705 ou NBR 12791	R\$ 2.000,00

Cascavel, 04 de Agosto de 2015

03.081.556/0001.48

OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

AV ROCHA POMBO, 393
85812-000 CASCAVEL - PR



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Técgas Com. de Equip. Hospitalares Ltda.

CNPJ / CPF: 78.546.306/0001-35

Endereço: Av Manoel Ribas, 3715. Conradinho

Nome do Responsável: Elizabeth Ferreira Thomaz

Telefones para contato: (42)3624-3313

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
01	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	R\$ 78,00
02	M³	Oxigênio Medicinal 4 m³	R\$ 135,00
03	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	R\$ 161,00
04	M³	Ar Comprimido 4 m³	R\$ 275,00
05	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	R\$ 280,00
06	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	R\$ 78,00
07	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	R\$ 130,00
08	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	R\$ 154,00
09	Unid	Locação de cilindro Capacidade 50 Litros	R\$ 600,00
09	Unid	Cilindro com capacidade 50 Litros para oxigênio industrial 7 m³, pressão máxima de trabalho 200 Bar, Normas aplicáveis ISO 4705 ou NBR 12791	R\$ 1.950,00

Guarapuava, 04 de Agosto de 2015

78.546.306/0001-35

TECGAS - COM. DE EQUIP. HOSP.
LTDA

AV. MANOEL RIBAS, Nº 3715
85100-000 GUARAPUAVA - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/08/2015

ORIGEM: SECRETARIAS DE VIAÇÃO E DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO E DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Gás Oxigênio Industrial e Medicinal, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Viação e de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2506/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação e /secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na Forma Presencial, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

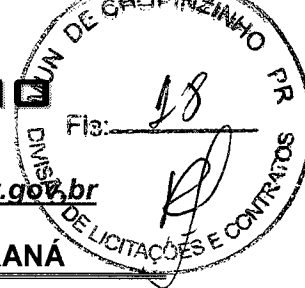
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 205/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **EXTINTORES NOVOS E RECARGAS DE EXTINTORES**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS ____:____ (____) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pelo LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial** deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de todos os produtos elencados, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de todos os ITENS, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a ativi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VII - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

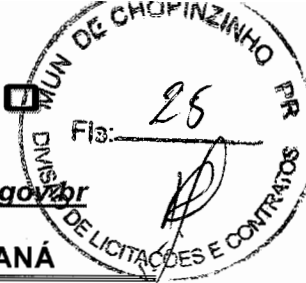
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE VIAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

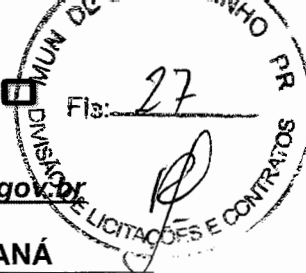
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

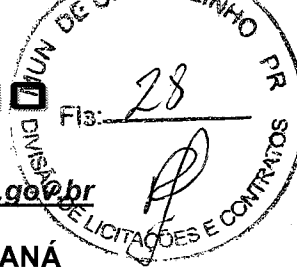
Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	73,00	2.920,00
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	128,00	3.200,00
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³	252,00	14.112,00
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7³	147,00	10.290,00
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros	1.800,00	1.800,00
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$		32.322,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº __/2015

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³			
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³			
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³			
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7³			
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

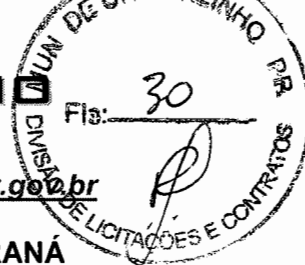
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

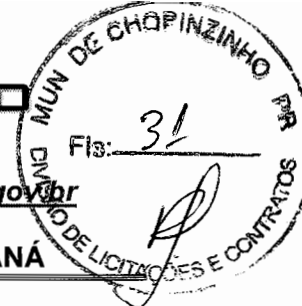
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ___/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

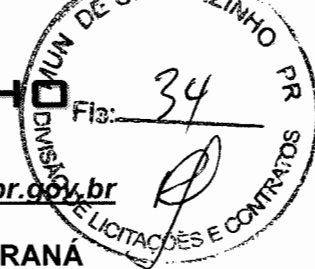
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de gás medicinal e gás industrial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1044, 1440, 1441; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ficamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro

de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO**

DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro

de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata, esta vinculada ao

edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ____/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³			
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³			
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³			
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7³			
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros			
			Total – R\$			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003258

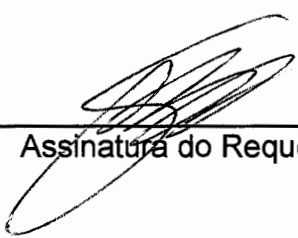
Data Protoc...: 05/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

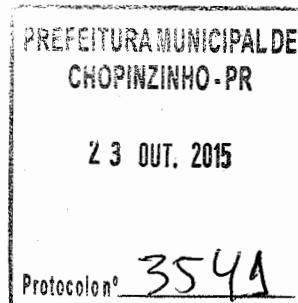
CHOPINZINHO



Processo nº 205/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015



PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Viação e de Saúde, sob responsabilidade de cada Secretaria Solicitante, de registro de preços para aquisição de gás oxigênio industrial e medicinal (fl. 03).

Foram apresentadas justificativas próprias pelas Secretarias de Saúde e Viação (fls. 05/07), os quais justificaram as necessidades de cada secretaria. A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 08). O Termo de Referência indica especificamente os itens que poderão ser adquiridos, no valor indicativo de R\$ 32.322,00.

Foram acostados 3 orçamentos que embasaram a pesquisa de preço de mercado dos serviços e peças constantes no termo de referência (fls. 11/13). Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos das respectivas Secretarias solicitantes (fl. 10). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 14).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 17). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 19/36) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8666/1993. Observa-se também a regularidade da prioridade da contratação de empresas localizadas nos limites geográficos do Município de Chopinzinho (item 2.1.1 do Edital), ante ao dispõe a Lei Complementar Municipal nº 79/2015 e a justificativa de que se busca a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Abstraindo-se as questões técnicas que não são da alçada deste Departamento Jurídico, observa-se que as justificativas e documentos apresentados demonstram quais são as necessidades de cada Secretaria quanto a presente contratação.

Pelo exposto, esta Procuradoria entende que o processo licitatório em questão preenche os requisitos autorizadores para seu prosseguimento, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 22 de outubro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 205/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/10/003541
Data Protoc...: 23/10/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/10/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 205/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 84/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**

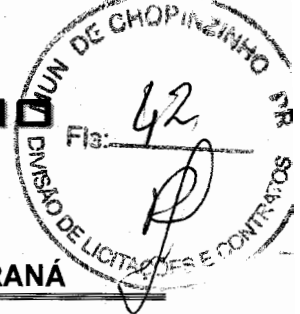


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 84/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pelo LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.**

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III do Art. 9º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 84/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 84/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de todos os produtos elencados, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Compra/Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5 - Nos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços serão observados os prazos de execução e vigência, conforme disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Artigo 65 da mesma Lei.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE VIAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	73,00	2.920,00
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	128,00	3.200,00
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³	252,00	14.112,00
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7m³	147,00	10.290,00
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros	1.800,00	1.800,00
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$		32.322,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 84/2015

LOTE – 01 – EXTINTORES NOVOS						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³			
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³			
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³			
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7m³			
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega/Execução: 03 (três) dias

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 84/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 84/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

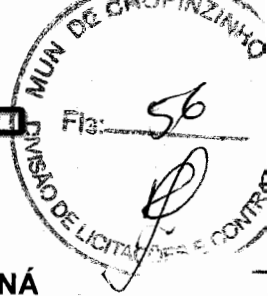


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 84/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de gás medicinal e gás industrial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; nos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços serão observados os prazos de execução e vigência, conforme disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Artigo 65 da mesma Lei. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1044, 1440, 1441; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que está



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

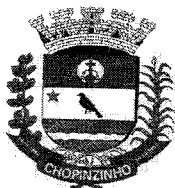
CHOPINZINHO

PARANÁ



adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 84/2015e** à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, __ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº --/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1m³			
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³			
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³			
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7m³			
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros			
			Total – R\$			



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 04 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 377 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

**Briga entre irmãos
termina em morte**

**Agricultor morre ao
sofrer acidente com
trator**

**Aposentada cai no
golpe da Tele Sena e
perde 30 mil reais**

**Mulher de Coronel
Vivida é morta a tiros
em Itapejara do
Oeste**

**Mãe é suspeita de
matar o próprio filho
de seis anos em
Palmas**

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Justiça autoriza soltura do prefeito Leomar Bolzani



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Escola de São Luiz representou Chopinzinho na etapa Estadual do Agrinho



CHOPINZINHO

PG. 03

Dia 26 de Outubro foi uma data histórica para a educação de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Comunidade de Passo da Erva receberá quadra esportiva coberta

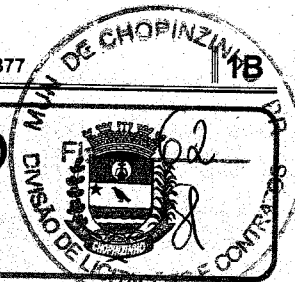
CHOPINZINHO

PG. 04

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de Futebol em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (49) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 289/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A., CNPJ: 061.383.493/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 2.550,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Caiuby Vidigal Filho e Milton Belizia Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 14.400,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Luiz Antonio Blassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 283/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: OGC Treinamentos Ltda - ME, CNPJ: 20.638.176/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais em Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Olívio Gustavo Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 284/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilhante Produções Ltda - ME, CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Natalinas. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1831 e 1833). Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 285/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me, CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto com Nobreak. Valor: 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 144. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 286/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agroveterinária Chopinzinho Ltda - ME, CNPJ: 02.775.568/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wesley Pasqualotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 287/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B J S Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.966,29 (mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Amanda Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 288/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trevis Equipamentos de Segurança LTDA - EPP, CNPJ: 84.889.987/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 3.593,10 (três mil quinhentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Itacir Domingos Germiniani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chopim Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ: 02.238.084/0001-21. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos. Valor: R\$ 1.191,00 (mil cento e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 756 e 1574. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clérneu José Miri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda, CNPJ: 14.293.359/0001-09. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 27/03/2016 e Vigência para 01/06/2016. Origem: Concorrência nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anselmo Albino Amancio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU, CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Alteração do Número de Questões das Provas. Valor: Valor do Aditamento: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Anúncio por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Agência de Publicidade Chopinzinho Ltda - ME, CNPJ: 07.210.690/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/12/2016 e supressão de parte do objeto. Valor total do contrato R\$ 199.833,20. Origem: Tomada de Preços nº 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gustavo Luiz Schneider Klassen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME, CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução 12/09/2015, Vigência 16/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 08/01/2017 e vigência para 07/02/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Memorando Interno da Secretaria de Planejamento. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José de Andrade Kovani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 67/2015, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para predios públicos e veículos da frota municipal e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,00
YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A	2.550,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/10/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO. O do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	OGC TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	BRILHANTE PRODUÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.590,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.680,00	AGROVETERINÁRIA CHOPINZINHO LTDA - ME
1.966,29	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3.593,10	TREVIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.191,00	CHOPIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

DECRETO Nº 353/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/09/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens de despesas com locomoção	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122016	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0971

Fis: 63
Página 12 / 083

DECRETO Nº 353/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens de despesas com locomoção	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão

utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod193599

DECRETO Nº 354/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	9.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
00	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod193599

DECRETO Nº 355/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.476/2015, 04/11/2015.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de

27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.107	Manutenção de Conselho da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	000	3.000,00
0824300232.139	Casa Lar		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	000	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0824300232.138	SINASE - Sistema Nacional Medida Sócio Educativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod193599

DECRETO Nº 356/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477/2015, 04/11/2015.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$14.770,00 (catorze mil setecentos e setenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	14.770,00
TOTAL			14.770,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	14.770,00
TOTAL			14.770,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod193599

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Cod193599

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 08:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALDOMIR PUTTON



Razão Social: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA EPP

CPNJ: 01.599.908/0001-26

CPF: 498.591.889-04

RG: 35971920

E-mail: mirogas1788@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS
MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 16:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Igor Filus

Razão Social: Oxigenio Rapido do Brasil Gases Inds e Med Ltda

CPNJ: 07.866.557/0001-59

CPF: 035.221.889-42

RG: 66038343

E-mail: rapidogasoxigenio@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Guarapuava / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS
MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de novembro de 2015 16:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS



Razão Social: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

CPNJ: 80.194.335/0001-27

CPF: 285.682.499-49

RG: 12401485

E-mail: patogas@patogas.com.br

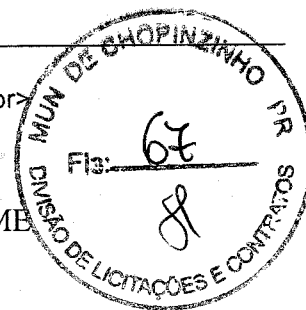
Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO -PR / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 09:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Razão Social: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CPNJ: 09.254.808/0001-70

CPF: 242.550.509-10

RG: 1655285.2

E-mail: mmwfinanceiro@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: guarapuava / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 14:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Linde gases Ltda



Razão Social: Linde Gases Ltda
CPNJ: 60.619.202/0039-10
CPF: 297.894.178-29
RG: 34225280x
E-mail: licitacoeslinde.lg.br@linde.com
Endereço:
Cidade / UF: jundiai / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2015 11:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JEFFERSON A DOS SANTOS



Razão Social: OXIOESTE COM REP TRANSP SERVICOS LTDA

CPNJ: 04.101.841/0001-46

CPF: 490.873.980-34

RG: 72046307

E-mail: OXIOESTE@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2015 11:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Acir Nicolli



Razão Social: Ecologica Oxigenio Ltda
CPNJ: 04.486.774/0001-25
CPF: 335.512.199-15
RG: 2032843-6
E-mail: ecologicaoxigenio@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE GAS MEDICINAL E GAS INDUSTRIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 205/2015 Pregao No 84/2015

Razao Social: 282 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

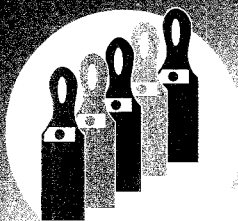
Representada por: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

RG: 00.000.000-0 CPF: 285.682.499-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

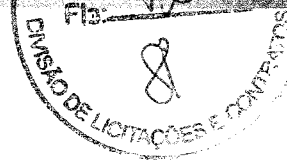


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 84/2015

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1m³	Linde	73,00	2.920,00
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	Linde	128,00	3.200,00
03	56	M³	CORGOM(AGAMIX)7M3	Linde	252,00	14.112,00
04	70	M³	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 7M3	Linde	147,00	10.290,00
05	01	UN	CILINDRO NOVO CAPACIDADE 50 LITROS	MAT	1.800,00	1.800,00
TOTAL – R\$						32.322,00

PROPOSTA DE PREÇO

Valor Total R\$ 32.322,00(trinta e dois mil trezentos e vinte e dois reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

OBS: nos valores acima estão compreendidos, além do lucro , encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidades do proponente que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

Chopinzinho , 17 de novembro de 2015

Nome completo: Luiz Chicouski dos Santos

CPF:285.682.499-49

RG:1240148-5

Cargo na Empresa: (Sócio/Proprietário)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG: 0495-2

C/C : 13376-0

Luiz Chicouski dos Santos -EPP

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Macabini 2005
85502-070 - Palo Branco - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 80.194.335/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:12:07 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **FD22.2C07.AF3A.9C05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013919304-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.194.335/0001-27**
Nome: **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
CNPJ/CPF...: 80.194.335/0001-27
ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

2005 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 11/11/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0031626/2015

Código de autenticidade da certidão: 9416726009416

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80194335/0001-27
Razão Social: LUIZ CHICOUSKI SANTOS
Nome Fantasia: PATOGAS
Endereço: RUA ITACOLOMI 2005 // PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

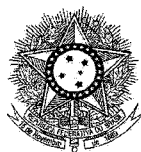
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305385094456846

Informação obtida em 27/10/2015, às 14:14:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.194.335/0001-27

Certidão nº: 180575176/2015

Expedição: 27/10/2015, às 14:15:56

Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.194.335/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

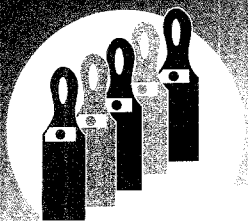
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PATOGÁS OXIGÊNIO

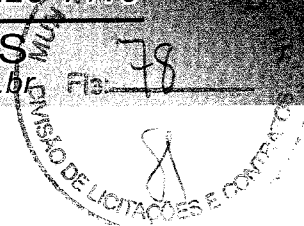
Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br

patogas@patogas.com.br

Fis: 78



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP, CNPJ: 801.194.335/0001-27,
SEDIADA NA
RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR, por
intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins do
Pregão nº 84/2015, Declara expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera
de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III- Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
constituição federal não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade,
em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescida pela Lei nº **9.854/99**.

IV- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação.

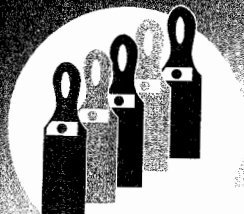
Chopinzinho, 17 de novembro de 2015.

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná

Luiz Chicouski dos Santos-EPP

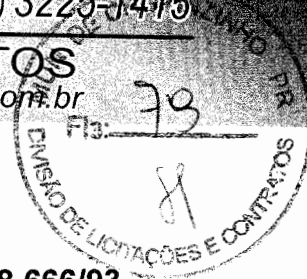


PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 80.194.335/0001-27, com endereço na Rua Itacolomi, 2005, bairro Menino Deus, 85502-070 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, telefone (46) 3225-1415, Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 212 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de comissões ou servidores do município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2015

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

80194335/0001-27

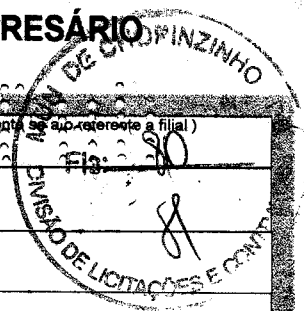
Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005

85502-070 - Pato Branco - Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0307013-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI Sezefredo Ribeiro dos Santos		MÃE Maria Chicouski dos Santos	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1955	IDENTIDADE (número) 1.240.148	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 285.682.499-49		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) rua Itacolomi		NÚMERO 2005	
COMPLEMENTO 1º Andar	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus	CEP 85502-070	
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

CÓDIGO TO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) rua Itacolomi	NÚMERO 2005
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus
CEP 85502-070	
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR
Pais Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Trezentos e Cinquenta Mil Reais
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 46.84-2/99 Atividades Secundárias 49.30-2/03 77.39-0/99 14-7/10	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos Transporte rodoviário de produtos perigosos Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.194.335/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) <i>Luiz Chicouski dos Santos - EPP</i>	
DATA 26/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Assessor</i>

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Capasso RG 1.141.152-PR
--

04 AGO 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.194.335/0001-27 IATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1987
NOME EMPRESARIAL LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATOGAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 2005	COMPLEMENTO	
CEP 85.502-070	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2015 às 13:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
11/09/2015 - 10 09 31**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	31602676-14	Inscrição CNPJ 80.194.335/0001-27
Nome Empresarial	Luiz Chicouski dos Santos	
Endereço	Rua Itacolomi, 2005. Menino Deus 85502-070 - Pato Branco - PR	
Telefone	(46)3225-1415	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1987	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1987	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
31602676-14

Inscrição CNPJ
80.194.335/0001-27

Início das Atividades
08/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA ITACOLOMI, 2005 - MENINO DEUS - CEP 85502-070
FONE: (46) 3225-1415
Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 08/1987
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	285.682.499-49	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Qualificação
EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/11/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 31602676-14

Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2015 9:36:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

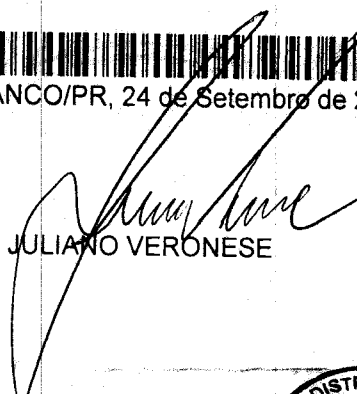
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

CNPJ 80.194.335/0001-27, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Setembro de 2015


JULIANO VERONESE



**Pato
Branco**

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:		
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
NOME/RAZÃO SOCIAL:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP	
ENDEREÇO:	RUA ITACOLOMI 2005	
ATIVIDADE:	Com de Gases Medicinais e Industriais Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não es Transporte rodoviário de produtos perigosos	
CNPJ/CPF:	80.194.335/0001-27	ÁREA ÚTIL: 160,00
ALVARÁ:	301/1987	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO:	20/07/1987	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2436000

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira, rimo
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
17/11/15
Cofre com Original

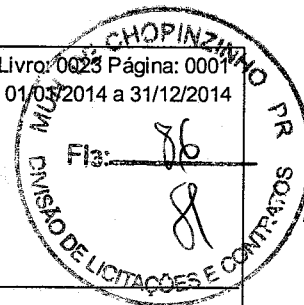
CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

J: 80.194.335/0001-27 Inscrição Estadual: 316.02676-14

Livro: 0023 Página: 0001

Período: 01/03/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA



Contém este livro nr. 0023, 0985 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0985 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

Endereço : Rua Itacolomi, 2005

Complemento :

Cidade : Pato Branco

CEP : 85.502-070

Bairro : Menino Deus

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41103070137

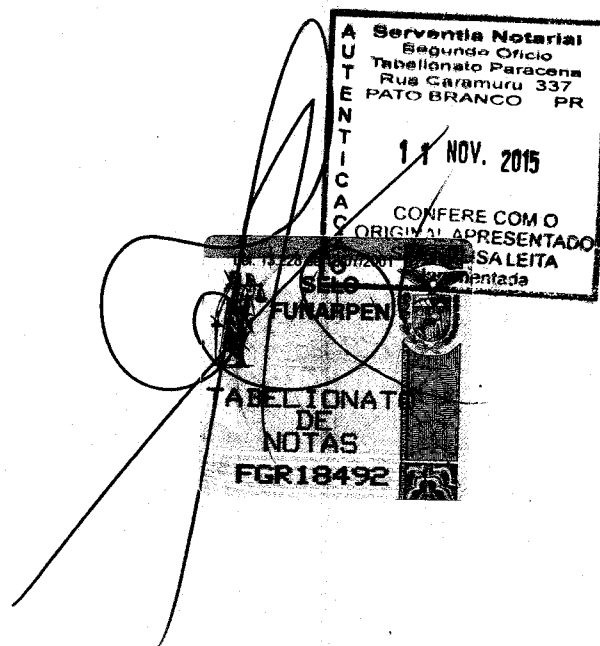
Data do Registro : 09/07/1987

Inscrição Estadual : 316.02676-14

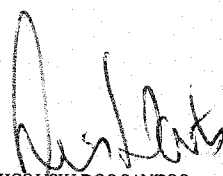
Inscrição Municipal : 0243600

CNPJ : 80.194.335/0001-27

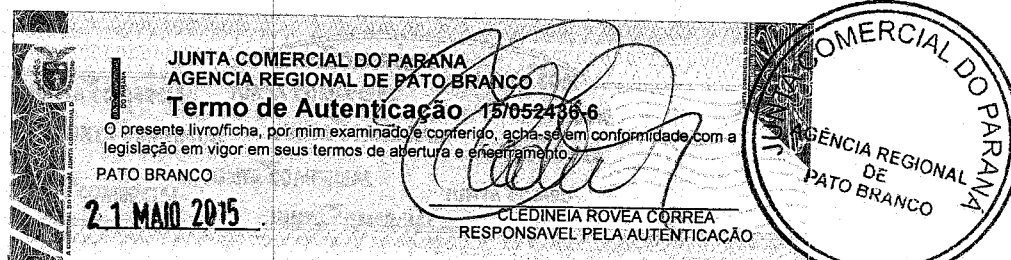
Encerramento Exercício Social: 31/12/2014



Pato Branco (PR), 1 de janeiro de 2014


LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
Titular
CPF: 285.682.499-49


MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987

Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070

Livro 0023 Página: 0974



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	491.813,91	419.693,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	120.454,26	119.823,45
BENS NUMERÁRIOS	104.044,41	105.689,00
Caixa	104.044,41	105.689,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	16.409,85	14.134,45
Banco do Brasil S/A	15.954,61	14.134,45
Banco Sicoob	455,24	0,00
CLIENTES	247.975,65	213.811,66
DUPLICATAS A RECEBER	247.975,65	213.811,66
ESTOQUES	123.384,00	86.058,00
ESTOQUES DIVERSOS	123.384,00	86.058,00
Mercadorias Para Revenda	123.384,00	86.058,00
NÃO CIRCULANTE	1.417.171,11	837.172,02
INVESTIMENTOS	78.663,70	45.202,87
OUTROS INVESTIMENTOS	78.663,70	45.202,87
Banco do Brasil - Consorcio	0,00	1.096,98
Banrisul - SA-Administradora de Consorcio	53.675,10	44.105,89
Consórcio Rede Oeste	24.988,60	0,00
IMOBILIZADO	1.338.507,41	791.969,15
IMÓVEIS	100.621,73	100.621,73
Terrenos	50.000,00	50.000,00
Edifícios	50.621,73	50.621,73
BENS EM OPERAÇÃO	1.497.198,16	1.336.356,01
Equipamentos para Processamento de Dados	0,00	2.205,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	269.413,96	87.530,44
Móveis e Utensílios	6.981,19	112.349,41
Veículos	1.218.929,71	1.132.397,86
Equipamentos Eletrônicos	1.873,30	1.873,30
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUST. ACUM.	(259.312,48)	(645.008,59)
(-) Deprec. Edifícios	0,00	(19.635,36)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00	(294,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(48.020,00)	(17.173,28)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(2.018,15)	(29.959,30)
(-) Deprec. Veículos	(209.133,84)	(577.806,16)
(-) Deprec. Equipamentos Eletrônicos	(140,49)	(140,49)

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

A Serventia Notarial
SERVENTIA NOTARIAL
RUA CARAMURU 337
PATO BRANCO - PR
NOV. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITA
Juramentada

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
 CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987
 Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	511.931,03	181.985,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	324.615,52	62.185,04
EMPRÉSTIMOS	258.908,62	43.432,58
BB Giro Empresa Flex	79.125,04	0,00
BB Giro Flex - Banco do Brasil	139.778,30	289,59
BB Giro Rapido	17.900,00	13.976,29
Banco Itau S/A - Giro Parcelado	22.105,28	29.166,70
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	65.706,90	18.752,46
Banco Itaú S/A	29.473,68	0,00
Fiat Automóveis S/A	29.749,99	0,00
Banco Volkswagen S.A.	6.483,23	18.752,46
FORNECEDORES	112.256,72	74.899,63
FORNECEDORES NACIONAIS	112.256,72	74.899,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.447,16	5.170,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.447,16	5.170,13
IRRF sobre Trabalho Assalariado	88,07	262,56
Simples a Recolher	16.359,09	4.907,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	23.786,65	22.232,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.062,77	18.324,94
Salários e Ordenados a Pagar	18.418,41	14.879,27
Pró Labore a Pagar	644,36	3.445,67
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.723,88	3.907,57
INSS a Recolher	2.018,91	1.881,30
FGTS a Recolher	2.524,03	1.907,14
Contribuição Sindical a Recolher	180,94	119,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES	34.824,98	17.498,53
CONTAS A PAGAR	2.072,38	0,00
Seguros a Pagar	2.072,38	0,00
CONTAS CORRENTES	32.752,60	17.498,53
Banco Itaú S/A	32.752,60	13.313,65
Banco Sicoob	0,00	4.184,88
NÃO CIRCULANTE	0,00	134.464,76
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	134.464,76
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	134.464,76

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 DESTE DOCUMENTO.
 SERVENÇA NOTARIAL 2º OFÍCIO

A Serenista Notarial
 U. da Silva
 T. da Silva
 R. da Silva
 E. da Silva
 P. da Silva
 NOV. 2015
 CONFERE COM O
 ORIGINAL APRESENTADO
 SARA ELISA LEITA
 Juramentada

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987

Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070

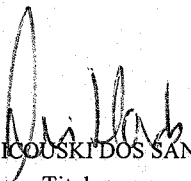
Livro: 0023 Página: 0076



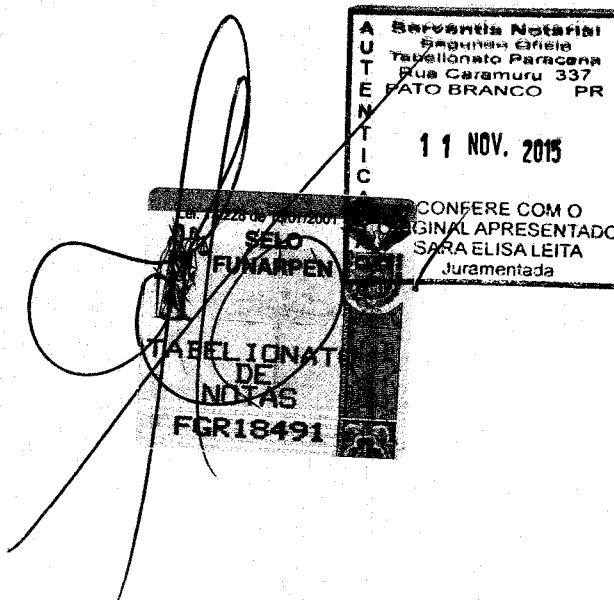
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Banco do Brasil NR.40/05765-8	0,00	50.679,31
Banco Itau S/A - Contrato 17346	0,00	81.052,64
FINANCIAMENTOS	0,00	2.732,81
Banco Volkswagen S/A - Finame 226547	0,00	2.732,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.397.053,99	940.414,53
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00	350.000,00
Capital Social	350.000,00	350.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.047.053,99	569.529,02
Reserva de Lucros a Realizar	1.047.053,99	569.529,02
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	20.885,51
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	20.885,51
Lucros do Exercício	0,00	20.885,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.908.985,02	1.256.865,13


LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
Titular
CPF: 285.682.499-49


MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04





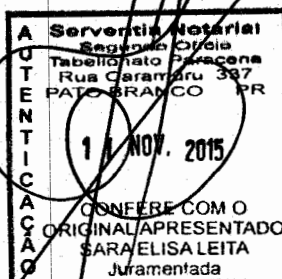
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014 Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.166.146,84	1.576.335,30
VENDAS DE MERCADORIAS	2.088.455,18	1.497.628,82
VENDAS MERCADO INTERNO	2.088.455,18	1.497.628,82
Vendas de Mercadorias a Vista	9.356,54	7.854,00
Vendas de Mercadorias a Prazo	2.079.098,64	1.489.774,82
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77.691,66	78.706,48
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	2.840,00	4.980,00
Prestação de Serviços a Vista	2.100,00	4.980,00
Prestação de Serviços a Prazo	740,00	0,00
SERVIÇOS MERCADO EXTERNO	74.851,66	73.726,48
Locações de Cilindros a Vista	73.630,00	73.726,48
Locações de Cilindros a Prazo	1.221,66	0,00
(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA	2.166.146,84	1.576.335,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(182.940,06)	(130.289,72)
VENDAS CANCELADAS	(4.280,00)	(2.929,00)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(4.280,00)	(2.929,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(178.660,06)	(127.360,72)
(-) SIMPLES Nacional	(178.660,06)	(127.360,72)
) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.983.206,78	1.446.045,58
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(576.474,52)	(519.232,40)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	(576.474,52)	(519.232,40)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(576.474,52)	(519.232,40)
Estoque Inicial	(86.058,00)	(52.662,70)
Compras de Mercadorias a Vista	(2.756,00)	(197.902,35)
Compras de Mercadorias a Prazo	(608.137,33)	(352.504,06)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias	(3.083,23)	(3.042,36)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	176,04	821,07
(-) Estoque Final	123.384,00	86.058,00
(=) LUCRO BRUTO	1.406.732,26	926.813,18
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(662.228,16)	(905.927,67)
ADMINISTRATIVAS	(694.809,78)	(831.128,33)

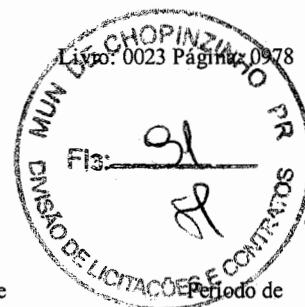
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA
 FOLHA
 DESTE DOCUMENTO.
 SERVENIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987

Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014 Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

13º Salário	(21.445,08)	(18.298,15)
Férias	(18.612,11)	(21.349,59)
FGTS	(27.094,46)	(22.175,25)
Indenizações e Aviso Prévio	(1.908,85)	(981,82)
Assistência Médica e Social	(8.104,78)	0,00
Seguros de Acidentes de Trabalho	(2.896,82)	0,00
Uniformes	0,00	(1.200,00)
Consultas Admissionais e Demissionais	(1.408,77)	(584,74)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.860,80)	(11.118,00)
Propaganda	(521,60)	0,00
Publicidade	(3.339,20)	(11.118,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(901,37)	0,00
Viagens e Estadias	(901,37)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(11.086,82)	(247.408,88)
Depreciações	(11.086,82)	(247.408,88)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(37.223,63)	(26.776,36)
Água e Esgoto	(2.108,52)	(3.846,90)
Energia Elétrica	(2.013,71)	(4.971,78)
Telecomunicações	(28.557,49)	(12.128,90)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(4.309,91)	0,00
Provedor Internet	(234,00)	(5.828,78)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(242.254,78)	(152.528,58)
Combustíveis e Lubrificantes	(128.922,62)	(108.511,56)
Pneus e Câmaras	(3.610,00)	0,00
Manutenção de Veículos	(62.552,66)	(42.538,89)
Depreciação de Veículos	(47.169,50)	0,00
Seguros de Veículos	0,00	(1.478,13)
DESPESAS GERAIS	(49.301,97)	(95.509,15)
Material de Expediente	(2.574,00)	(2.855,43)
Material de Uso e Consumo	(11.382,42)	(20.307,84)
Revistas e Publicações	(3.723,60)	0,00
Serviços Profissionais	(245,00)	0,00
Honorários Contábeis	(9.850,07)	(9.923,34)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(92,22)	(2.328,89)
Bens de Pequeno Valor	(1.380,00)	(7,50)
Frete e Carretos	(520,00)	0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(13,00)	(48,93)
Segurança e Vigilância	(1.559,00)	(3.491,05)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(10.017,09)	(49.316,03)
Limpeza e Conservação	0,00	(2.371,46)
Despesas com Cartório	(64,56)	0,00
Consultas Cadastrais	(1.206,00)	0,00
Despesas com Software	(6.508,51)	(4.858,68)

O BELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987
Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070

Livro: 0023 Página: 0979

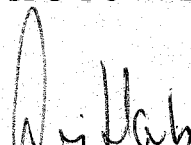


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

DESPESAS GERAIS	(128.061,14)	(61.121,75)
Descontos Concedidos	(8,04)	0,00
Despesas Bancárias Diversas	(25.050,63)	(41.301,47)
Juros Pagos ou Incorridos	(223,38)	0,00
Juros S/ Impostos	(99,94)	0,00
Multas Dedutíveis	0,00	(548,59)
Juros Bancários	(13.872,70)	(1.427,75)
Juros S/ Empréstimos/Financiamentos	(85.502,74)	(14.971,74)
Juros Pagos S/ Consórcios	(3.303,71)	(2.872,20)
 (-) RECEITAS FINANCEIRAS	 3.207,99	 0,00
Descontos Obtidos	475,62	0,00
Juros Recebidos	2.710,37	0,00
Receitas Financeiras Diversas	22,00	0,00
 DESPESAS TRIBUTARIAS	 (21.979,77)	 (13.677,59)
 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	 (21.979,77)	 (13.677,59)
Impostos e Taxas	(2.539,70)	(3.224,61)
IPVA	(11.586,27)	(7.059,91)
IOF e IOC	(4.971,50)	0,00
Sindicatos e Associações	(2.882,30)	(3.393,07)
 (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	 177.589,45	 0,00
 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	 177.589,45	 0,00
Vendas do Ativo Imobilizado	177.589,45	0,00
 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	 1.825,09	 0,00
Perdas do Ativo Imobilizado	1.825,09	0,00
 (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	 744.504,10	 20.885,51
 (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	 744.504,10	 20.885,51


LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
Titular
CPF: 285.682.499-49


MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
RUA ITACOLOMI, Nº 2005
PATO BRANCO - PR
CNPJ: 80.194.335/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31602676-14
NIRE: 41103070137

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

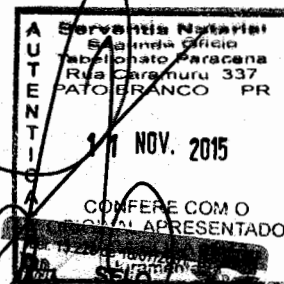


Descrição	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	744.504,10	20.885,51
(+) DEPRECIAÇÃO	58.256,32	247.408,88
(=) LUCRO AJUSTADO	802.760,42	268.294,39
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE		
ATIVO		
(+) CLIENTES	(34.163,99)	(109.854,65)
(+) ESTOQUES	(37.326,00)	(33.395,30)
(+) DESPESAS ANTECIPADAS	-	1.224,44
Total Variações Ativo	(71.489,99)	(142.025,51)
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	37.357,09	5.890,58
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.277,03	(2.794,38)
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.554,14	2.214,18
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.326,45	
Total Variações Passivo	67.514,71	5.310,38
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	798.785,14	131.579,26
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	(261.684,68)	(52.408,29)
(-) INVESTIMENTOS	33.460,83	20.863,70
Total Investimentos	(228.223,85)	(31.544,59)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	(215.476,04)	(27.062,12)
(+) EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	0	(69.489,04)
(-) FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	(46.954,44)	
(-) DIVIDENDOS PAGOS	(307.500,00)	(194.458,53)
(+) Integralização Capital		233.365,46
Total Financiamentos	(569.930,48)	(57.644,23)
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	630,81	42.390,44
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ANO ANTERIOR	119.823,45	77.433,01
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	120.454,26	119.823,45

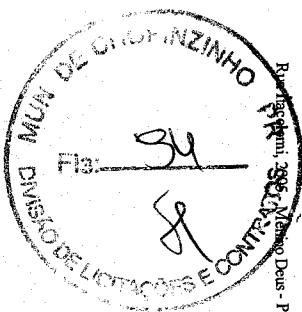
Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de fluxo de Caixa-modelo indireto
Pato Branco, 31 de Dezembro de 2014.

Luiz Chicouski dos Santos
CPF: 285.682.499-49
Titular

Mauro Cesar Kalinke
CPF: 574.940.109-04
CRC/PR 033694/O-0
Contador



TABELIONAT
DE
NOTAS



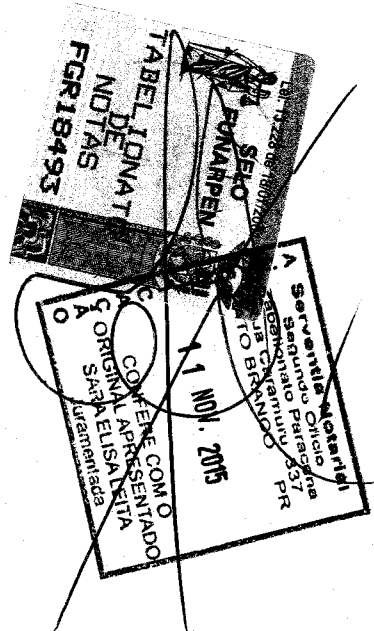
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2013 a 31/12/2013

Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Lucro							Lucro/Prejuízo Acumulado			Ajustes de Avaliação Patrimonial	
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros Realizar	Lucros Expansão	Reserva Contingência	Reserva Ocorrências	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade			
Saldo em 31/12/2012	125.000,00	0,00	0,00	0,00	755.622,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.622,09	Total	
Aumento de Capital em 02/01/2013	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00		
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	20.885,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.885,51		
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	(194.458,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(194.458,53)		
Ajuste conforme IFRS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,46		
Saldo em 31/12/2013	350.000,00	0,00	0,00	0,00	590.414,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.414,53		

Titular
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CPF: 285.682.499-49



MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-0336940-0 - Contador
CPF: 574.940/109-04



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2014 a 31/12/2014

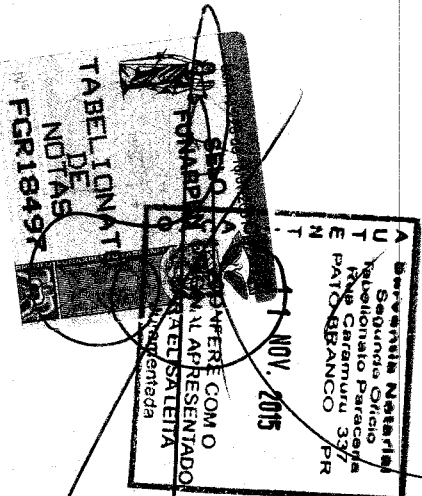
Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Lucro							Lucro/Prejuízo Acumulado		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros Realizar	Lucros Expansão	Reserva Contingência	Reserva Orgamentária	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade		
Saldo em 31/12/2013	350.000,00	0,00	0,00	0,00	590.414,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.414,53
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	744.504,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.504,10
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	(307.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(307.500,00)
Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	19.635,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.635,36
Ajuste conforme IFRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Lucro do Exercício para Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2014	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.047.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.053,99

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CPF: 285.682.499-49

Titular



MAURO CESAR KALINKE
 CRC: 1-PR-0336940-0 - Contador
 CPF: 574.940.109-09

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo:
Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070

Livro: 0023 Página: 0983
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP, empresário individual, cadastrado no CNPJ sob o número 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual número 316.02676-14, constituída em 09/07/1987, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, opção pelo regime de competência com ramo de atividade: Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral. A sede da empresa é no município de Pato Branco - PR, Rua Itacolomi, nº 2005, bairro Menino Deus.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº. 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional do país. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda conforme determina a ITG 1000, item 17.

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. A depreciação está alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Os terrenos e edificações foram considerados como vida útil por tempo indeterminado, e logo não foram objeto de depreciação.

As receitas decorrentes de venda de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração de Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

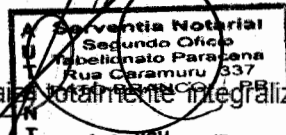
E empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social

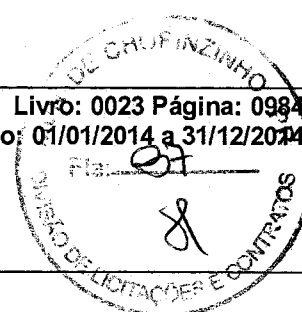
O Capital Social está representado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelo titular LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS.



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo:
Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070

Livro: 0023 Página: 0984
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



NOTAS EXPLICATIVAS

Reserva de Lucros a Realizar

A empresa apresentou em 2014 um lucro no valor total de R\$ 744.504,10 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e dez centavos) a qual foi transferida para a conta Reserva de Lucros a Realizar. Os lucros distribuídos ao titular totalizaram o valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) durante o ano corrente, sendo oriundos da Reserva de Lucros a Realizar.

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

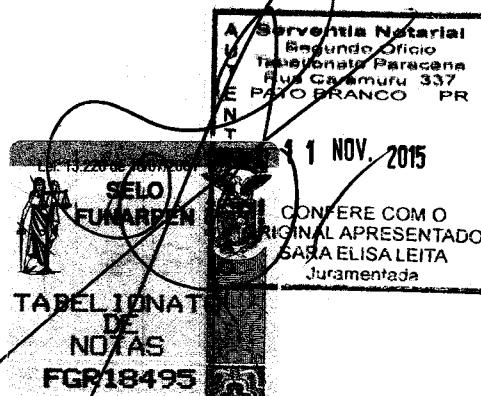
Titular

CPF: 285.682.499-49

MAURO CESAR KALINKE

CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador

CPF: 574.940.109-04



LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

CNPJ: 80.194.335/0001-27 Inscrição Estadual: 316.02676-14

Livro: 0023 Página: 0985
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0023, 0985 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0985 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

Endereço : Rua Itacolomi, 2005

Complemento :

Cidade : Pato Branco

CEP : 85.502-070

Bairro : Menino Deus

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41103070137

Data do Registro : 09/07/1987

Inscrição Estadual : 316.02676-14

Inscrição Municipal : 0243600

CNPJ : 80.194.335/0001-27

Pato Branco (PR), 31 de dezembro de 2014

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Titular

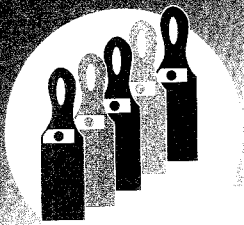
CPF: 285.682.499-49

MAURO CESAR KALINKE

CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador

CPF: 574.940.109-94





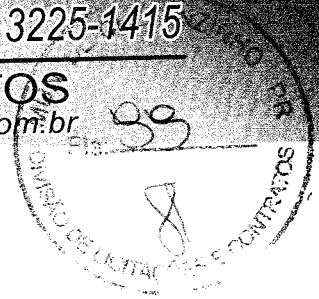
PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br

patogas@patogas.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR

CNPJ: 80.194.335/0001-27

FONE: (46) 3225-1415

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 84/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de Novembro de 2015

Luiz Chicouski dos Santos
CPF: 285.682.499-49
RG: 1240148-5
Cargo: Sócio/Proprietário

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005
85502-070 - Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

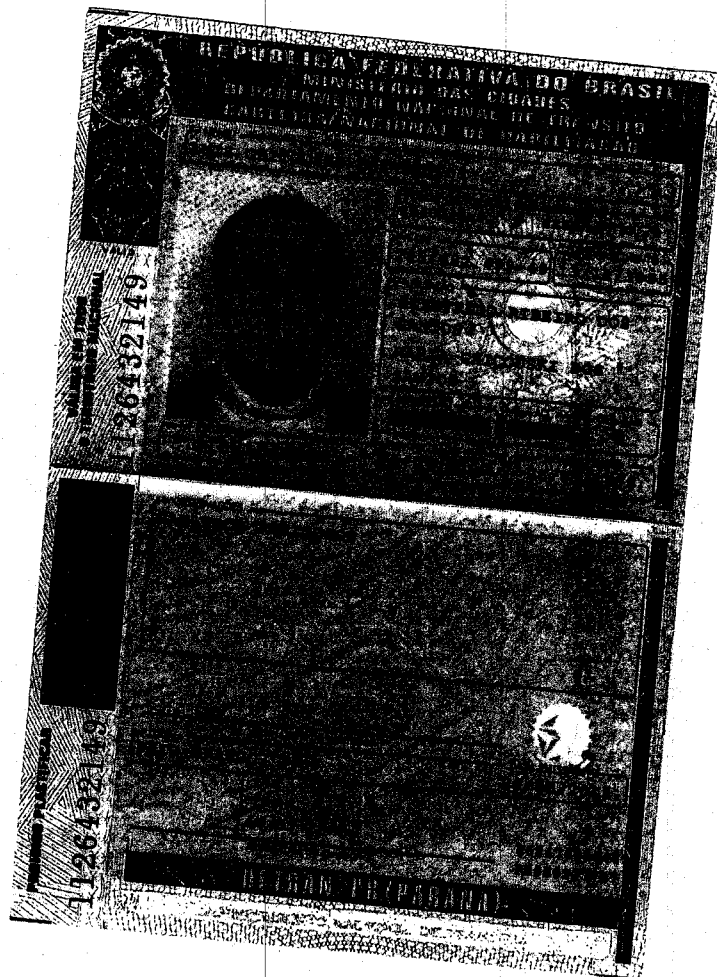
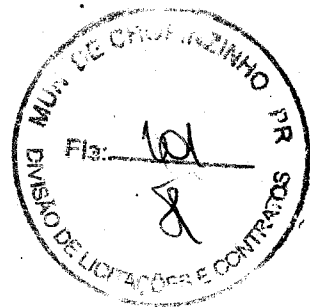


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0307013-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI Sezefredo Ribeiro dos Santos		MÃE Maria Chicouski dos Santos	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1955	IDENTIDADE (número) 1.240.148	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 285.682.499-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) rua Itacolomi			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO 1º Andar	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus	CEP 85502-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação)
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) rua Itacolomi			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Menino Deus	CEP 85502-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Verificação)
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	Pais Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 46.84-2/99 Atividades Secundárias 49.30-2/03 77.39-0/99 3.14-7/10	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos Transporte rodoviário de produtos perigosos Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.194.335/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor/procurador) Luiz Chicouski dos Santos - EPP			
DATA 26/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Chicouski dos Santos		

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

04 AGO. 2010



[Handwritten signature]

Confere com original
17/11/15

[Handwritten mark]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0307013-7	CNPJ 80.194.335/0001-27	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/07/1987	Data de Início de Atividade 01/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, PATO BRANCO, PR, 85.502-070			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 04/08/2010 Número: 20107037530 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Identidade: 1240148, SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 285.682.499-49 Regime de Bens: Não Informado	

15/589859-0

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

Às nove e trinta horas do dia dezessete de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 84/2015, para Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A empresa participante teve sua documentação verificada e achada conforme. O representante vistou a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Itens	Valor Adjudicado R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	01, 02, 03, 04 e 05	32.272,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 84/2015, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa presente no Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
282 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
80.194.335/0001-27

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 40,00 M³ Oxigenio Medicinal 1 m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 73,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.920,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 25,00 M³ Oxigenio Medicinal 4m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 128,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 3.200,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 56,00 M³ Corgom (Agamix) 7m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 252,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 14.112,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 70,00 M³ Oxigenio Industrial 7m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 147,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 10.290,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Cilindro NOVO Capacidade 50 Li	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 1.800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.800,00	12 MESES		

Sugestão por Menor Preço Unitário

282 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	40,00	73,0000	2.920,00	
0001/0002	25,00	128,0000	3.200,00	
0001/0003	56,00	252,0000	14.112,00	
0001/0004	70,00	147,0000	10.290,00	
0001/0005	1,00	1.800,0000	1.800,00	

Total do Fornecedor: 32.322,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 32.322,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
282 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
80.194.335/0001-27

Item Quantidade Unid. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 40,00 M³ Oxigenio Medicinal 1 m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 73,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 2.920,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 25,00 M³ Oxigenio Medicinal 4m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 128,0000 Quantidade 25,00 Valor Total 3.200,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 56,00 M³ Corgom (Agamix) 7m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 252,0000 Quantidade 56,00 Valor Total 14.112,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 70,00 M³ Oxigenio Industrial 7m³	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 147,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 10.290,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Cilindro NOVO Capacidade 50 Li	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Valor Unitario 1.750,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.750,00	12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

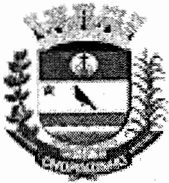
282 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	40,00	73,0000	2.920,00	
0001/0002	25,00	128,0000	3.200,00	
0001/0003	56,00	252,0000	14.112,00	
0001/0004	70,00	147,0000	10.290,00	
0001/0005	1,00	1.750,0000	1.750,00	

Total do Fornecedor: 32.272,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

32.272,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



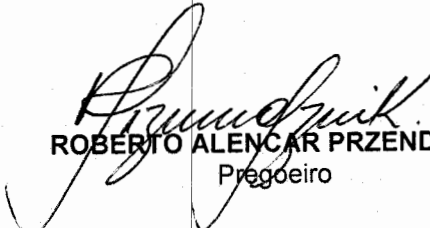
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 84/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 84/2015**, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	2.920,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
2	3.200,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
3	14.112,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
4	10.290,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
5	1.750,00	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CHOPINZINHO, PR., 17/11/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 84/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentou os menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 84/2015

ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP

**ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO
BRANCO –PR**

FONE: (46) 3225-1415

CNPJ: 80.194.335/0001-27



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N ° 84/2015

ENVELOPE B- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP

**ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO
BRANCO –PR**

FONE: (46) 3225-1415

CNPJ: 80.194.335/0001-27





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 84/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1308,1441,1440,1044; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 361/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos - EPP, Valor Total estimado R\$ 32.272,00. Chopinzinho, 18 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2015

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Paraná, representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-070, Telefone: (46) 3225-1415, Pato Branco, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 84/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para aquisição futura e eventual de gás medicinal e gás industrial. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os extintores novos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos prédios públicos em todo o território do município que existam próprios municipais. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; nos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços serão observados os prazos de execução e vigência, conforme disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Artigo 65 da mesma Lei. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1044, 1440, 1441; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 84/2015e** à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Luiz Chicouski dos Santos – EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 361/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	40	M³	Oxigênio Medicinal 1m³	Linde	73,00	2.920,00
02	25	M³	Oxigênio Medicinal 4m³	Linde	128,00	3.200,00
03	56	M³	Corgom (Agamix) 7m³	Linde	252,00	14.112,00
04	70	M³	Oxigênio Industrial 7m³	Linde	147,00	10.290,00
05	01	Unid	Cilindro NOVO Capacidade 50 Litros	MAT	1.750,00	1.750,00
Total – R\$						32.272,00

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



**Em menos de
24 horas polícia
desvenda estupro
de adolescente
em Chopinzinho**

SEGURANÇA

PG. 11

**Temporal interrompe
abastecimento de energia elétrica
e água em Chopinzinho**

CLIMA

PG. 03

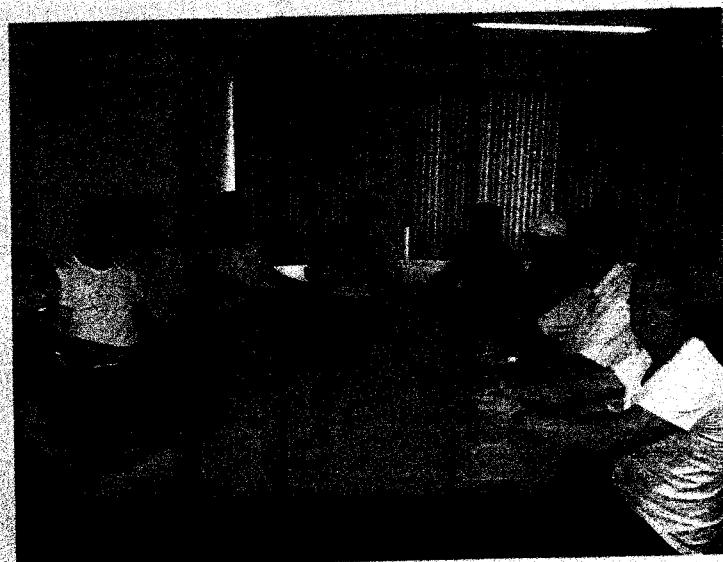
**Chuva de granizo causa prejuízos
em Laranjeiras do Sul**



CLIMA

PG. 03

**Associação de servidores
municipais de Saudade do
Iguaçu quer construir sede**



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Publicações Legais



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Centro Democrático, 300 - 85.059-400 - Chopinzinho - Paraná

Resolução nº 11/2015

Súmula: Deliberação da Plenária do CMDCA referente ao recurso à plenária do conselho apresentado pela candidata EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA ao CMDCA referente à eleição realizada em 04 de outubro de 2015, Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho - PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo não reconhecimento do "recurso à plenária do conselho" apresentada pela candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA.

Art. 2º - Pela impugnação e declaração de nulidade da eleição de EDENEIA DE LIMA.

Art. 3º - Fica desclassificada a candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Chopinzinho/PR. Devendo ainda ser publicado novo resultado das eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar, o qual deverá ser substituído o resultado do dia 06/10/2015, onde deverá ser declarada a desclassificação da candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA e a não computação dos votos por ela recebidos.

Art. 4º - Deverá ser dado o regular prosseguimento do feito, sendo publicado novo resultado das eleições para o cargo de Conselheira Tutelar, convocando para assumir a quinta vaga a suplente classificada em 6º lugar Sra. Jandira Salette Antunes Duarte Cardoso.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

CMDCA, Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.

Renato Patel

Presidente CMDCA

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de topografia.

REQUERENTE: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME - CNPJ.: 17.617.250/0001-78

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

A licitante manifestou uma intenção de recurso alegando que a empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME, detentora da melhor oferta inicial, apresentou a sua Proposta de Preços em desacordo com o Edital, o que justificaria a sua interposição de recurso.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: "a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

O impugnante manifestou sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitou as razões de tal, alegando que o faria dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 10/11/2015, até as 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade. Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que a requerente manifestou a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhe foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que a requerida, sequer foi vencedora do Certame.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital. Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto do recurso interposto pela licitante E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a disputa de lances e negociação, a Empresa Trevison Projetos Técnicos Ltda, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei. Publique-se. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos.

REQUERENTES: ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ.: 21.772.506/0001-99 e R. DE S. ALVES - ME - CNPJ.: 09.722.678/0001-52.

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

As licitantes requerentes manifestaram a intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro em desclassificá-las do Certame por apresentarem irregularidades na documentação de habilitação.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: "a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

Os representantes manifestaram sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitaram as razões de tal, alegando que o fariam dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 18/11/2015, até as 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que as requerentes não encaminharam seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que as requerentes manifestaram a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhes foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que as requerentes não encaminharam seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que o Pregoeiro seguiu plenamente o disposto no Edital.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital. Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto dos recursos interpostos pelas licitantes ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ.: 21.772.506/0001-99 e R. DE S. ALVES - ME - CNPJ.: 09.722.678/0001-52, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória, visto que o Pregoeiro seguiu a íntegra do Edital.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a negociação, a Empresa Acácia Ltda - ME, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei. Publique-se. Chopinzinho, 19 de novembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 93/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de alteração de data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 85/2015. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Distribuidor de Fertilizantes. Convênio nº 804824/2014 - MAPA. O Edital retificado estará à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, a partir do dia 01 de dezembro de 2015. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 84/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1308, 1441, 1440, 1044; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 361/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicowski dos Santos - EPP, Valor Total estimado R\$ 32.272,00. Chopinzinho, 18 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo

Publicações Legais

Município e Luiz Chicowski dos Santos, pela Empresa:

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 1592/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.066.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 16/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.895.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Fredericson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00. ARP nº 330/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarck. ARP nº 299/2015. Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 3.100,62. ARP nº 302/2015. Partes: Município de Chopinzinho e CR Tedardi & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 45.980,00. ARP nº 305/2015. Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 15.345,98. ARP nº 307/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 76.413,73. ARP nº 308/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA. Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Dutram Distribuidora Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015. Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 23.823,20. ARP nº 314/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Ingabab Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.269,84. ARP nº 318/2015. Partes: Município de Chopinzinho e L.A. Dalla Porta Junior, Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Mulier da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015.

Partes: Município de Chopinzinho e Odontomediana Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.528,06. ARP nº 321/2015. Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMED - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.639,34. ARP nº 322/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Plasmecid Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Renum e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 837-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarck. ARP nº 331/2015. Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kianen e Cia LTDA. Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Allermid Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.825,30. ARP nº 333/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.466,58. ARP nº 334/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Argaal Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 62.574,90. ARP nº 335/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 27.166,67. ARP nº 336/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Centermid - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015. Partes:

Publicações Legais

Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.113,86, ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Buganga, Valor Total estimado R\$ 15.480,00, ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45, ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22, ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.000,00, ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 73.507,90, ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08, ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.085,00, ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.001,80, ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fernamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35, ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53, ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66, ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 38.470,35, ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00, ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.507,23, ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90, ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50, ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00, ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20, ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosau Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70, ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.441,98, ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00, Chopinzinho, 16 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos formais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTIAN FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.465,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item - Compras nº 85/2015, de 19/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	2.228,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	3.100,62
C R TEDIARI E CIA LTDA	52.750,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.411,80
COMINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	45.980,00
DOO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,98
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
OX INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.392,00
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39.297,18

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	73.823,00
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	18.492,00
HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.900,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	63.994,45
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	8.289,04
LA DALLA PORTA JUNIOR	33.313,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,92
ODONTOMED CAHA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.639,34
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.416,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	21.623,80
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças mecânicas - linha amarela e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item - Compras nº 75/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA	27.168,67
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.001,80
PROSAULMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A G KIEMEN E CIA LTDA	122.925,20
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
GRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.845,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.085,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,98
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito